

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 17/04/2023

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador constituído que optar por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, deverá fazê-lo até o dia 10 de abril de 2023 (inclusive) através do preenchimento do presente Boletim de Voto a Distância (“BVD”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão estar rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista, seu(s) representante(s) legal(ais) ou procurador constituído, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida).</p> <p>O acionista que já tenha enviado o BVD poderá também, se assim desejar, cadastrar-se para participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, conforme previsto no item “Esclarecimentos para Participação nas Assembleias Gerais” na Proposta da Administração, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente acompanhar virtualmente a Assembleia Geral; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, situação em que todas as instruções de voto recebidas previamente por meio do BVD para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu voto por meio do Boletim de Voto a Distância (“BVD”) deverá fazê-lo até o dia 10 de abril de 2023 (inclusive) por meio de uma das seguintes opções: (i) transmissão da sua orientação de voto por meio do sistema escriturador e/ou custodiante das ações da Companhia; ou (ii) envio por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com, diretamente à Companhia.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia ou escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo agente de custódia ou escriturador, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.</p> <p>Nos termos da Resolução CVM nº 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seu agente de custódia ou escriturador em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 10 de abril de 2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seu agente de custódia ou escriturador. Em atendimento à Resolução CVM nº 81, a Central Depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado para tanto o seu respectivo número de inscrição no CNPJ ou no CPF.</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de envio do BVD diretamente à Companhia deverá enviar ao Departamento de Relações com Investidores a cópia do BVD relativo à Assembleia Geral devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhada da documentação listada no item “Esclarecimentos para Participação nas Assembleias Gerais” na Proposta da Administração, por meio do endereço eletrônico inform@gerdau.com, no prazo de até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 10 de abril de 2023 (inclusive).</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Endereço eletrônico: inform@gerdau.com</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo, SP</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 17/04/2023

São Paulo, SP
CEP 04538-132
Telefone
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

1. Apreciação do relatório e das contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

4. Determinar que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 7 (sete) membros, conforme Proposta da Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente)
André Bier Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)
Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)
Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro)
Claudia Sender Ramirez (Independente)
Alberto Fernandes (Independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 17/04/2023

[Sim [Não [Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[Sim [Não [Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente) [Aprovar [Rejeitar [Abster-se / []%

André Bier Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente) [Aprovar [Rejeitar [Abster-se / []%

Claudio Johannpeter (Vice-Presidente) [Aprovar [Rejeitar [Abster-se / []%

Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro) [Aprovar [Rejeitar [Abster-se / []%

Claudia Sender Ramirez (Independente) [Aprovar [Rejeitar [Abster-se / []%

Alberto Fernandes (Independente) [Aprovar [Rejeitar [Abster-se / []%

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[Sim [Não [Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

10. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizerem, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[Aprovar [Rejeitar [Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR4]

11. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 17/04/2023

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR4]

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

12. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Márcio Hamilton Ferreira (Independente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

13. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

14. Fixar que a remuneração anual global dos administradores não ultrapasse, no período compreendido entre a data desta Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2022 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023, o montante total de R\$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), englobando todos os componentes da remuneração, fixos e variáveis de curto prazo, o Programa de Incentivo de Longo Prazo, bem como, os benefícios.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

15. Determinar que o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme Proposta da Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

16. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Bolívar Charneski / Herculano Aníbal Alves

Aprovar Rejeitar Abster-se

Tarcisio Beuren / João Odair Brunozi

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

17. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GERDAU S.A. de 17/04/2023

Aroldo Salgado de Medeiros Filho / Marcelo Rodrigues de Farias

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]

18. Fixar que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2022 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023, seja equivalente a R\$24.520,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais) para o especialista financeiro e R\$12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais) para os demais membros do Conselho Fiscal.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____